

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.770.974,97.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0202 – Habitação a ação: Programa-RS A Casa é sua, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.770.974,97 (um milhão setecentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
01 Diretoria de Habitação
16 Habitação
482 Habitação Urbana
0202 Habitação
1782 Programa-RS A Casa é sua
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 800.000,00 – rec. Estadual
0701-0000535
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 970.974,97 – rec. 0500 Livre
Valor total: R\$ 1.770.974,97

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através do convênio com o Governo do Estado, no valor de R\$ 800.000,00 e redução do superávit financeiro do recurso livre municipal, no valor de R\$ 970.974,97.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de março de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 34/2024-GP-AAL

Montenegro, 19 de março de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.770.974,97 (um milhão setecentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

É necessária a inclusão no orçamento 2024, através de crédito especial, do Programa-RS A CASA É SUA, em forma idêntica ao ano 2023, para possibilitar a abertura do procedimento licitatório para execução das obras de implantação das unidades habitacionais populares.

O valor do crédito será de R\$ 800.000,00 referente ao repasse do Estado pactuado na assinatura do convênio, o restante do valor será de contrapartida do Município.

Neste sentido solicitam a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 345F-9EEA-EE27-CAA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/03/2024 12:24:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/345F-9EEA-EE27-CAA3>